



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de Juramento, de acordo com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e em seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	CONFECÇÃO DE PLOTAGEM PARA VEÍCULOS - ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL COM ARTE A SER . DEFINIDA POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA COM GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES.	M	458	R\$ 211,25	R\$ 96.752,50
2	[ME/EPP] - CONFECÇÃO DE PLOTAGEM PARA VEÍCULOS - ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL COM ARTE A SER . DEFINIDA POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA COM GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES.	M	152	R\$ 211,25	R\$ 32.110,00
3	ADESIVOS PERSONALIZADOS 15X10.	SERV	550	R\$ 2,24	R\$ 1.232,00
4	ADESIVOS PERSONALIZADOS 30X20.	SERV	800	R\$ 6,88	R\$ 5.504,00
5	BANNER EM LONA. PERSONALIZADO COLORIDO COM CORDA TAMANHO 100X060.	UN	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
6	BANNER EM LONA COM ACABAMENTO ESPECIAL. PERSONALIZADO COLORIDO TAMANHO 280X90.	UN	75	R\$ 245,75	R\$ 18.431,25
7	CADERNO BROCHURAO. GRANDE DE 96 FOLHAS SEM ESPIRAL	UN	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
8	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA GRANDE. PERSONALIZADO COLORIDO CAPA PAPEL SUFLEX 280 GRAMAS MIOLO 60 FOLHAS PAPEL AP 75 GRAMAS PAUTADO.	UN	500	R\$ 15,03	R\$ 7.515,00
9	CADERNO CALIGRAFIA. PERSONALIZADO COLORIDO CAPA PAPEL COUCHÉ 150 GRAMAS MIOLO 48 FOLHAS PAPEL AP 75 GRAMAS.	UN	400	R\$ 14,98	R\$ 5.992,00
10	ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO. PERSONALIZADO COLORIDO FORMATO A4 PAPEL AP 120 GRAMAS.	UN	3000	R\$ 3,37	R\$ 10.110,00
11	CARTÃO DE APRESENTAÇÃO. PERSONALIZADO PAPEL LINHO 120 GRAMAS FORMATO 10X15.	UN	1000	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
12	CRACHÁ. PERSONALIZADO COLORIDO FORMATO 12X10 PAPEL AP 180 GRAMAS COM FURÓ E CORDA COR 4X0.	UN	1900	R\$ 3,90	R\$ 7.410,00
13	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO. PERSONALIZADO COLORIDO FORMATO 215X125 PAPEL AP 120 GRAMAS 01 COR.	UN	2500	R\$ 1,13	R\$ 2.825,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



14	ENVELOPE SACO. PERSONALIZADO FORMATO 18X26 PAPEL AP 120 GRAMAS 01 COR.	UN	2500	R\$ 1,53	R\$ 3.825,00
15	ENVELOPE SACO TIMBRADO. PERSONALIZADO FORMATO 25X35 PAPEL AP 120 GRAMAS 01 COR.	UN	3000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
16	FOLDER COLORIDO. PERSONALIZADO PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS BRILHO FORMATO A4 COM DOBRA E VINCO CORES 4X4.	UN	8130	R\$ 1,70	R\$ 13.821,00
17	FOLHINHA TIPO CALENDÁRIO. PERSONALIZADA COLORIDA FORMATO 62X42 PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS VARETA METÁLICA PÉ E CABEÇA.	UN	1700	R\$ 5,25	R\$ 8.925,00
18	PANFLETO COLORIDO OFÍCIO. PERSONALIZADO PAPEL AP 120 GRAMAS COR 4X0.	UN	7350	R\$ 1,06	R\$ 7.791,00
19	PAPEL CARTA COLORIDO. PERSONALIZADO FORMATO A4 PAPEL AP 90 GRAMAS COR 4X0.	UN	8850	R\$ 0,82	R\$ 7.257,00
20	CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO), FACE ÚNICA, MEDINDO 5MM (ESPESSURA), TAMANHO 40X20 MÓDULO NA COR BRANCO BRILHO E LETRAS NA COR LARANJA PEROLIZADO, IMPRESSÃO DIGITAL DO LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG SLOGAN (4 CORES) E NOME DAS RUAS PERFIL PARAFUSO EM INOX. A INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	M	585	R\$ 258,25	R\$ 151.076,25
21	[ME/EPP] - CONFEÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO), FACE ÚNICA, MEDINDO 5MM (ESPESSURA), TAMANHO 40X20 MÓDULO NA COR BRANCO BRILHO E LETRAS NA COR LARANJA PEROLIZADO, IMPRESSÃO DIGITAL DO LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG SLOGAN (4 CORES) E NOME DAS RUAS PERFIL PARAFUSO EM INOX. A INSTALAÇÃO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	M	195	R\$ 258,25	R\$ 50.358,75
22	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM PAPEL COUCHE PERSONALIZADO COLORIDO . PARA INSTALAÇÃO EM PAINEL COM TAMANHOS DIVERSOS. OBSERVAÇÃO TODOS OS MATÉRIAS E MÃO DE OBRA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	M	379	R\$ 170,00	R\$ 64.430,00
23	[ME/EPP] - CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM PAPEL COUCHE PERSONALIZADO COLORIDO . PARA INSTALAÇÃO EM PAINEL COM TAMANHOS DIVERSOS. OBSERVAÇÃO TODOS OS MATÉRIAS E MÃO DE OBRA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	M	126	R\$ 170,00	R\$ 21.420,00
24	CONFEÇÃO PLACAS RETANGULAR DE TRÂNSITOS TAMANHO 60 CM DE DIÂMETRO. EM CHAPA DE . AÇO, COM DOIS FUROS PARA SER FIXADA EM TUBO, COM CORES PADRÃO DO DENATRAN.	UN	25	R\$ 406,25	R\$ 10.156,25
25	CONFEÇÃO PLACAS DE TRÂNSITOS TAMANHO 66X66 CM. EM CHAPA DE AÇO, COM DOIS FUROS . PARA SER FIXADA EM TUBO, COM CORES PADRÃO DO DENATRAN.	UN	25	R\$ 438,75	R\$ 10.968,75
26	PAPEL PERSONALIZADO. FORMATO A4 PAPEL AP 120 GRAMAS 01 COR	UN	3050	R\$ 2,37	R\$ 7.228,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



27	CARTAZ. PERSONALIZADO COLORIDO PAPEL COUCHÊ POLICROMIA F2 04 CORES AP 150 GRAMAS.	UN	1050	R\$ 12,38	R\$ 12.999,00
28	CERTIFICADO DE CURSO. PERSONALIZADO PAPEL OFÍCIO AP 180 GRAMAS COR 4X0.	UN	400	R\$ 3,92	R\$ 1.568,00
29	FICHA DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR. PERSONALIZADO FORMATO A4 PAPEL AP 75 GRAMAS FRENTE/VERSO.	UN	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
30	PRONTUÁRIO DO SUAS. PERSONALIZADO CAPA PAPEL CARTÃO 280 G CAPA COLORIDA 4X1 VERNIZ FRENTE COM ACABAMENTO ESPECIAL E MIOLO PAPEL 75 G 56 PÁGINAS 21X29 PÁGINAS COR 1X1.	UN	500	R\$ 46,62	R\$ 23.310,00
31	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA GRANDE SEM PAUTA PERSONALIZADO, COLORIDO, . CAPA PAPEL SUFLEX 280 GRAMAS MIOLO, 96 FOLHAS, PAPEL AP 75 GRAMAS SEM PAUTA.	UN	800	R\$ 15,98	R\$ 12.784,00
32	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA GRANDE COM PAUTA PERSONALIZADO, COLORIDO,. CAPA PAPEL SUFLEX 280 GRAMAS MIOLO, 96 FOLHAS, PAPEL AP 75 GRAMAS COM PAUTA.	UN	1000	R\$ 15,92	R\$ 15.920,00
33	ENCADERNAÇÃO DE LIVRO / FOLHA SOLTA . - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL A4 PRETO ATÉ 100 FOLHAS.	SERV	300	R\$ 9,73	R\$ 2.919,00
34	FICHA DE MATRÍCULA. PERSONALIZADO FORMATO A4 PAPEL AP 120 GRAMAS FRENTE/VERSO.	UN	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
35	RÉGUA. PERSONALIZADA COLORIDA PVC FLEXÍVEL 30CM4X0	UN	430	R\$ 3,85	R\$ 1.655,50
36	TABOADA. PERSONALIZADA COLORIDA CAPA PAPEL COUCHÊ BRILHO 150 GRAMAS MIOLO 10 PÁGINAS PAPEL AP 58 GRAMAS 01 COR.	UN	300	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
37	ALVARÁ SANITÁRIO. PERSONALIZADO COLORIDO FORMATO A4 PAPEL AP 180 GRAMAS 1 VIA PAPEL AP 75 GRAMAS 2 VIA 50X02.	UN	150	R\$ 10,62	R\$ 1.593,00
38	ATESTADO MÉDICO DIVERSOS. PERSONALIZADO FORMATO 12X8 PAPEL AP 75 GRAMAS FRENTE 50X1.	BLOCO	500	R\$ 12,45	R\$ 6.225,00
39	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE. PERSONALIZADO FORMATO 12X8 PAPEL AP 75 GRAMAS 01 COR FRENTE 50X1.	BLOCO	150	R\$ 12,38	R\$ 1.857,00
40	CARTÃO DA CRIANÇA MENINA. FORMATO 50X16 PAPEL AP 180 GRAMAS 01 COR FRENTE/VERSO 4X1.	UN	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
41	CARTÃO DA CRIANÇA MENINO. FORMATO 50X16 PAPEL AP 180 GRAMAS 01 COR FRENTE/VERSO 4X1.	UN	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
42	CARTÃO DE CONTROLE DE SINAIS VITAIS E MEDICAMENTO EM USO. PERSONALIZADO FORMATO A45 PAPEL AP 75 GRAMAS 01 COR FRENTE 100X01.	BLOCO	50	R\$ 21,28	R\$ 1.064,00
43	CARTÃO DE CONTROLE ODONTOLÓGICO. PERSONALIZADO FORMATO 9X5 PAPEL AP 180 GRAMAS 01 COR FRENTE/VERSO.	UN	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
44	CARTÃO DE TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA. PERSONALIZADO FORMATO 12X18 PAPEL AP 180 GRAMAS COR FRENTE/VERSO.	UN	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
45	CARTÃO DO DIABÉTICO. PERSONALIZADO FORMATO 32X22 PAPEL AP 120 GRAMAS COR 1X0.	UN	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
46	ENCAMINHAMENTO. PERSONALIZADO FORMATO A4 PAPEL SINCARBON COR 1X0. 50X1.	BLOCO	25	R\$ 19,12	R\$ 478,00
47	ENVELOPE SACO BRANCO . TIMBRADO, PERSONALIZADO FORMATO A4 PAPEL AP 120 GRAMAS. TAMANHO 22,9 X 32,4 .1 COR	UN	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



48	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DE ACOMPANHAMENTO. PERSONALIZADA FORMATO A4 PAPEL AP 180 GRAMAS COM VINCO E DOBRA FRENTE/VERSO.	UN	100	R\$ 3,12	R\$ 312,00
49	BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO DE ÍNDICE AMOSTRAL . (LIA) COR BRANCA, FOLHA A4, TAMANHO 210 MM X 279MM .FRENTE	UN	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
50	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL. PERSONALIZADO FORMATO A4 PAPEL AP 75 GRAMAS 01 COR FRENTE/VERSO.	UN	500	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
51	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. PERSONALIZADO FORMATO 30X20 PAPEL AP 75 GRAMAS COR 1X0 100X2.	BLOCO	200	R\$ 22,95	R\$ 4.590,00
52	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO URGÊNCIA / EMERGÊNCIA. PERSONALIZADO FORMATO A4 PAPEL AP 75 GRAMAS 01 COR FRENTE.	UN	100	R\$ 5,38	R\$ 538,00
53	FICHA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL. PERSONALIZADO FORMATO A4 PAPEL AP 75 GRAMAS 01 COR FRENTE.	UN	400	R\$ 5,18	R\$ 2.072,00
54	FICHA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES. PERSONALIZADO FORMATO A4 PAPEL AP 75 GRAMAS FRENTE/VERSO.	UN	1000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
55	FICHA DE VISITA DOMICILIAR CONTROLE DE ENDEMIAS FRENTE, . TAMANHO 100X150 MM, 1 VIA.	UN	2000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
56	FICHA DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO,. TAMANHO 210 MM X 279MM FOLHA A4 ,FRENTE.	UN	1000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
57	FICHA DE VISITA DOMICILIAR. PERSONALIZADO FORMATO 30X20 PAPEL AP 75 GRAMAS 1X0 COR 100X1.	BLOCO	100	R\$ 23,28	R\$ 2.328,00
58	FICHA TFD FRENTE E VERSO GRAMATURA 75G/M2. TAMANHO 210MMX297MM PAPEL A4 BLOCOS 1X100	BLOCO	500	R\$ 22,28	R\$ 11.140,00
59	FORMULÁRIO DE EXAME DE TRIATOMÍNEOS. PERSONALIZADO FORMATO A4 PAPEL AP 75 GRAMAS FRENTE.	UN	500	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
60	PLOTAGEM DE VEÍCULOS SAÚDE (SPIN), . DESENVOLVIMENTO DE ARTE , ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL , APLICAÇÃO DE VERNIZ DE PROTEÇÃO COLAGEM DE VEÍCULOS .	UN	20	R\$ 918,75	R\$ 18.375,00
61	PLOTAGEM DE MOTO PARA A ETA DESENVOLVIMENTO DE ARTE, . ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, APLICAÇÃO DE VERNIZ DE PROTEÇÃO COLAGEM NO VEÍCULO	UN	2	R\$ 531,25	R\$ 1.062,50
62	PRONTUÁRIO DE SAÚDE BUCAL. PERSONALIZADO FORMATO A4 BLOCADO PAPEL AP 75 GRAMAS 04 VIAS 01 COR.	UN	100	R\$ 30,28	R\$ 3.028,00
63	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE. – RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL COR BRANCA TAMANHO A4 FRENTE	UN	500	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
64	RECEITUÁRIO MEDICO DE CONTROLE ESPECIAL COM TIMBRE DA SECRETARIA DE SAÚDE, . BLOCO COM 100 FOLHAS COM 02 VIAS CARBONADAS – MED APROX. 1 VIA 15X21CM, 1X0 COR TINTA EM ESCALA EM SULFITE 56G	BLOCO	1000	R\$ 19,93	R\$ 19.930,00
65	RECEITUÁRIO MEDICO SIMPLES COM TIMBRE DA SECRETARIA DE SAÚDE,. BLOCO COM 100 FOLHAS – MED APROX. 15X21CM , 1 VIA ,FRENTE	BLOCO	2000	R\$ 16,12	R\$ 32.240,00
66	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNDC. – REGISTRO DIARIO DO	UN	1000	R\$ 5,57	R\$ 5.570,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	SERVIÇO ANTIVETORIAL TAMANHO 21X 29 CM , 1 VIA FRENTE				
67	FICHA DE INDICE,, TAMANHO 15X21 CM, FRENTE, 1 VIA COM TIMBRE DA SECRETARIA DE SAÚDE , UND.	UN	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
68	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICA,, TAMANHO 210 MMX 297 MM, FOLHA A4, FRENTE, 1 VIA COM TIMBRE DA SECRETARIA DE SAÚDE, UND	UN	200	R\$ 0,83	R\$ 166,00
69	FICHA APAC TAMANHO 210MMX279MM PAPEL A4 DUAS VIAS, CARBONADO. 10 BLOCOS 50X2..	BLOCO	30	R\$ 26,60	R\$ 798,00
70	REQUISIÇÃO DE CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO ,TAMANHO 210 MM X 279MM,, FOLHA A4, FRENTE E VERSO BLOCO 1X100	BLOCO	300	R\$ 22,60	R\$ 6.780,00
71	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA,, TAMANHO 210 MM X 279MM FOLHA A4 FRENTE E VERSO BLOCO 1X100	BLOCO	300	R\$ 22,62	R\$ 6.786,00
72	FICHA TFD FRENTE GRAMATURA 75 G/M2 TAMANHO 210MMX279MM PAPEL A4 10 BLOCO 100X1.	BLOCO	200	R\$ 21,78	R\$ 4.356,00
73	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, . TAMANHO 210 MM X 279MM, FOLHA A4 , FRENTE E VERSO	UN	1000	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00
74	FICHA DE ATENDIMENTO. PERSONALIZADO FORMATO A4 PAPEL AP 75 GRAMAS 01 COR FRENTE/VERSO.	UN	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
75	RECEITUÁRIO DE NOTIFICAÇÃO. PERSONALIZADO FORMATO 20X6 PAPEL AP 75 GRAMAS PICOTADO TIPO CHEK B, CARBONADO COR AZUL. 50X100.	BLOCO	500	R\$ 17,65	R\$ 8.825,00
76	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. (BLOCO1X100, PAPEL SULFITE 75 GR. TAM. 21CMX 29,7CM)	BLOCO	100	R\$ 23,28	R\$ 2.328,00
77	CONFECÇÃO DE SACOLA PLASTICA . PERSONALIZADA DE ACORDO ESPECIFICACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TAMANHO 15X20 - A COR SERÁ DEFINIDA PELA SECRETARIA DE SAUDE, ALCA COMUM – PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
78	CONFECÇÃO DE PLACA . QUADRADA DE SINALIZAÇÃO PARA PLAYGROUND TAMANHO 60 CM DE COMPRIMENTO POR 40 CM DE LARGURA, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. A SUPERFÍCIE SERÁ PREPARADA PARA RECEBER ADESIVAÇÃO EM VINIL DE ALTA PERFORMANCE, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE QUALIDADE, RESISTENTE À AÇÃO DO SOL E DA CHUVA. O ACABAMENTO CONTA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR, ASSEGURANDO MAIOR VIDA ÚTIL DA SINALIZAÇÃO.	UN	1	R\$ 336,25	R\$ 336,25

R\$828.081,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



1.2.O fornecimento dos materiais gráficos será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades e solicitações das Secretarias Requisitantes, observando-se as condições e quantidades previstas na Ata de Registro de Preços. O prazo máximo para entrega de cada pedido será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Compra e/ou Ordem de Fornecimento expedida pela Administração.

1.3. As entregas deverão ser efetuadas no endereço indicado pela Secretaria Requisitante, preferencialmente na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Juramento, situada à Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 21, Centro, Juramento/MG, ou em outro local que venha a ser expressamente indicado na respectiva Ordem de Fornecimento.

1.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, livres de qualquer dano físico ou defeito de impressão, devidamente embalados e identificados conforme o pedido. Deverão apresentar qualidade compatível com as especificações técnicas, garantindo durabilidade fidelidade de cor. Caso sejam constatadas não conformidades, tais como defeitos, falhas de impressão, divergência de material ou acondicionamento inadequado, o fornecedor deverá proceder à substituição imediata do item, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

1.5. O objeto desta licitação é composto por bens e serviços comuns de natureza gráfica, conforme definição do art. 6º, inciso XIII, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser adquiridos mediante o Sistema de Registro de Preços.

1.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que comprovada a manutenção das condições vantajosas para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação para a aquisição de materiais gráficos se mostra necessária para atender de forma contínua e eficiente às demandas das Secretarias do Município de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Juramento/MG. Esses materiais são essenciais para a execução das atividades administrativas, de comunicação e de documentação, garantindo que os serviços públicos sejam prestados com qualidade, organização e regularidade.

A demanda pelos materiais gráficos envolve itens de uso cotidiano, como papéis, blocos, envelopes, pastas, formulários e outros insumos relacionados à comunicação interna e externa das Secretarias. A ausência ou escassez desses materiais pode comprometer o andamento das rotinas administrativas, a produção de documentos oficiais e a comunicação institucional, impactando diretamente a eficiência e a prestação de serviços à população.

Além disso, a contratação está alinhada aos princípios da economicidade e eficiência, permitindo à Administração planejar e controlar o consumo desses insumos, evitando desperdícios e garantindo o uso racional dos recursos públicos. O procedimento de aquisição será conduzido de forma a assegurar transparência, legalidade e conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais gráficos destinados às diversas Secretarias do Município de Juramento/MG, de forma a atender às necessidades administrativas, educativas e institucionais. A solução considera todo o ciclo de vida dos produtos, desde a aquisição, utilização, manutenção, armazenamento até a disposição final, com atenção à sustentabilidade e eficiência operacional.

Os materiais adquiridos deverão atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, incluindo características de qualidade, durabilidade, compatibilidade com os equipamentos existentes e conformidade com normas ambientais, quando aplicáveis. A escolha dos fornecedores será realizada por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, garantindo economicidade, competitividade e possibilidade de reposição contínua durante a vigência do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



O ciclo de vida dos materiais considera ainda medidas de armazenamento adequado, controle de estoque, distribuição às unidades demandantes e logística reversa, sempre que aplicável, para minimizar desperdícios e impactos ambientais. O acompanhamento da execução incluirá inspeção da conformidade dos produtos, registro de ocorrências e substituição de itens não conformes, assegurando a eficiência, durabilidade e sustentabilidade da solução.

Dessa forma, a solução proposta garante a atendimento integral das demandas das Secretarias, alinhada às políticas de gestão pública, aos princípios da economicidade e eficiência, e à responsabilidade ambiental, considerando o ciclo completo de utilização dos produtos contratados.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos, garantindo a eficiência, a qualidade e a conformidade legal:

1. Especificações Técnicas dos Materiais: Todos os materiais gráficos fornecidos deverão atender às especificações detalhadas no Termo de Referência, incluindo qualidade, durabilidade, dimensões, compatibilidade com equipamentos existentes e normas ambientais aplicáveis.
2. Ciclo de Vida do Produto: A contratação deve considerar o ciclo completo dos produtos, incluindo aquisição, armazenamento, distribuição, uso e destinação final ou logística reversa, assegurando eficiência operacional e sustentabilidade.
3. Entrega e Prazos: O fornecimento deverá ser realizado conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal, garantindo a continuidade do abastecimento das Secretarias e evitando interrupções nas atividades administrativas.
4. Controle e Monitoramento: O contratado deverá fornecer relatórios periódicos de entrega e conformidade dos materiais, permitindo o acompanhamento pela Administração e a adoção de medidas corretivas quando necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



5. **Garantia e Assistência Técnica:** Os materiais devem apresentar garantia mínima de qualidade, com substituição imediata de itens não conformes ou defeituosos.
6. **Conformidade Legal e Administrativa:** O contratado deverá estar em conformidade com a legislação vigente, incluindo normas tributárias, trabalhistas e ambientais, bem como cumprir todas as obrigações estabelecidas no edital e no contrato.
7. **Sustentabilidade e Eficiência:** Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais recicláveis, de baixo consumo de energia e com menor impacto ambiental, respeitando princípios de economicidade e responsabilidade ambiental.

Dessa forma, a contratação atenderá integralmente às necessidades do Município, garantindo qualidade, eficiência, continuidade do fornecimento e sustentabilidade.

#### **4.2. Da subcontratação**

- 4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, uma vez que não haverá relação jurídica entre a subcontratada e a administração pública.

#### **4.3. Da garantia da contratação**

- 4.3.1. Não haverá exigência da garantia disposta nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 4.3.2. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 2 (duas) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



**5.1. Prazo e condições de aceitabilidade**

- 5.1.1. O fornecimento deverá ser executado conforme modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.
- 5.1.2. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.1.3. O fornecimento dos produtos será realizado conforme a necessidade das Secretarias Requisitantes, no prazo estabelecido pela Ordem de Compra e/ou Ordem de Fornecimento, podendo ser efetuado em até 10 (dez) dias, conforme a demanda durante a vigência da ata de registro de preços
- 5.1.4. mediante o recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, conforme a necessidade da Secretaria
- 5.1.5. A Contratada deverá estar apta a /fornecer o produto conforme necessidade da Secretaria após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.
- 5.1.6. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do Contrato.
- 5.1.7. Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência nos produtos entreguem, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**  
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1. Obrigações da detentora da Ata**

- 6.1.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 6.1.2. Indenizar o Município de Juramento/MG por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 6.1.3. Cumprir os prazos previstos neste Edital e seus anexos.
- 6.1.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, no presente Edital e seus anexos.
- 6.1.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 6.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 6.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 6.1.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no presente Termo de Referência.;
- 6.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.13. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.14. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.1.15. Durante a vigência do Contrato, a Detentora da Ata fica obrigada a retirar corpo de prova, romper com 3, 7, 21 e 28 dias, caso seja solicitado, devendo, no entanto, sempre apresentar os laudos dos corpos de prova retirados, conforme a norma regulamentadora da ABNT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 6.1.16. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do CONTRATANTE.
- 6.1.17. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato pelo fiscal indicado pela CONTRATANTE, durante a sua execução.
- 6.1.18. Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 6.1.19. Encaminhar ao CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, à seguridade social, ao Tribunal Superior do Trabalho, e às Fazendas Públicas Estadual e Municipal, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo fiscal de contrato do CONTRATANTE.
- 6.1.20. Proceder a retenção do imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa RFB nº1.234, de 11 de janeiro de 2012.

## **6.2. Obrigações do contratante**

- 6.2.1. Notificar a Detentora da Ata/Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 6.2.2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- 6.2.3. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 6.2.4. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 6.2.5. Proceder a retenção do imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa RFB nº1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações.
- 6.2.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.2.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.2.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.2.10. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e Edital da Licitação, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 6.2.11. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.2.12. prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto do presente contrato.
- 6.2.13. emitir, por meio da Secretaria requisitante a Ordem de Serviço.
- 6.2.14. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio da Secretaria requisitantes do CONTRATANTE.
- 6.2.15. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato.
- 6.2.16. Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- 6.2.17. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

### **6.3. Da fiscalização e acompanhamento**

- 6.3.1. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização do seu cumprimento:
- 6.3.2. A fiscalização do contrato será exercida por servidor público municipal designado, nos moldes do que especifica o artigo 117 da lei 14.133/2021.
- 6.3.3. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

6.3.5. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

6.3.7. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

6.3.8. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

#### **6.4. Do Gestor do Contrato**

6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 6.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



6.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **6.5. Das sanções administrativas**

6.5.1. A Detentora da Ata que der causa à inexecução total do contrato ou parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, (salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado); não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Juramento/MG pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

6.5.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº. 14.133.

6.5.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no convocatório.

6.5.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

6.5.5. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



materiais, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos itens constantes da Ordem de Serviço.

6.5.6. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de a Detentora da Ata injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município de Juramento/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.5.7. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como prevista na Lei Federal nº. 14.133, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. Das condições de recebimento**

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo, no prazo máximo de dias 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2. Definitivamente, após recebimento provisório, será realizada a conferência dos produtos e, estando de acordo a Ordem de Serviços será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

7.1.3. O recebimento definitivo não eximirá a Detentora da Ata de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria solicitante venha a fazer, baseada na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



incorreta entrega dos materiais.

- 7.1.4. Na hipótese de o material apresentar irregularidade não sanável, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.
- 7.1.5. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 7.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.8. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 2 (duas) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade.
- 7.1.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7.2. Do Pagamento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 7.2.1. O pagamento decorrente do fornecimento dos materiais, objeto deste Termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.
- 7.2.2. Os pagamentos à Detentora da Ata somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.
- 7.2.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Detentora da Ata para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 7.2.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Detentora da Ata, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo.
- 7.2.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Detentora da Ata/Contratada.
- 7.2.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.2.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que será comprovada/constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 7.2.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.2.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
- 7.2.11. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.2.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 7.2.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 7.2.16. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 7.2.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.2.18. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.2.19. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA/IBGE do mês anterior ao pagamento da parcela

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sob os Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 679/2024, para a escolha da proposta mais vantajosa.

8.1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste termo de referência quanto às especificações do objeto.

### **8.2. Forma de fornecimento**

8.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

O fornecimento dos produtos será realizado conforme a necessidade das Secretarias Requisitantes, no prazo estabelecido pela Ordem de Compra e/ou Ordem de Fornecimento, podendo ser efetuado em até 10 (dez) dias, conforme a demanda durante a vigência da ata de registro de preços

### **8.3. Exigências de Habilitação**

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar no mínimo os requisitos a seguir.

### **8.4. Habilitação Jurídica:**

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

- 8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 8.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 8.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.5.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 8.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



### **8.6. Habilitação Econômico-Financeira:**

- 8.6.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.6.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### **8.7. Qualificação Técnica:**

- 8.7.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.
- 9.2. A estimativa do valor foi elaborada com base em cotações formais de mercado, PNCP e banco de preços COTAMAIS anexadas ao processo, conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



determina o art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Com base na análise das propostas recebidas e nos valores praticados no mercado, foi apurado o valor médio estimado da contratação, conforme memória de cálculo anexa a este Termo de Referência. Esse valor servirá de parâmetro para avaliação da aceitabilidade das propostas apresentadas durante o certame.

9.4. O valor total estimado da contratação é de R\$ 828.081,50 (oitocentos e vinte e oito mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos) considerando as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.6. **Critérios de reajuste**

9.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



de um ano.

- 9.6.2. Tendo em vista a previsão do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços.
- 9.6.3. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
- 9.6.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
- 9.6.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- 9.6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 9.6.7. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
- 9.6.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pelo Órgão Gerenciador e posterior deliberação a respeito do pedido e decisão final.
- 9.6.9. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
- 9.6.10. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- 9.6.11. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- 9.6.12. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- 9.6.13. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constate tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.
- 9.6.14. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.
- 9.6.15. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**

**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



indeferido pelo Órgão Gerenciador e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.6.16. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município de Juramento/MG.

10.2. Considerando a natureza eventual da contratação, a indicação da dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, decorrentes de eventual contratação, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Juramento/MG, 09 de outubro de 2025.

Gilvânia Cassia Caldeira Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

João Luis de Santos Santos Durães

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG**  
**CNPJ: 18.017.368/0001-28**

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG  
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118  
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Dayanne Maria Mendes de Souza  
Secretaria Municipal de Saúde

Venâncio Moreira Sobrinho  
Secretaria Municipal de Administração

Raquel Cardoso Barbosa  
Secretaria Municipal de Educação

Hebeth Junior Santos  
Secretaria Municipal de Transporte

Warley Silveira Moreira  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Esporte.